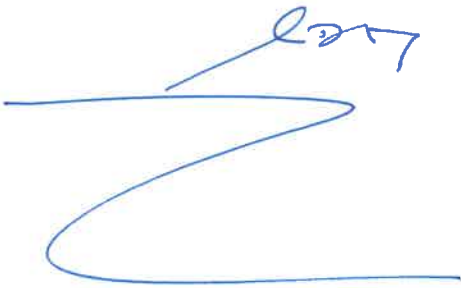




MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

em anexo

INFORMAÇÃO INTERNA N. 172	
PARECER	DESPACHO
visto. A Criticdup do Sr. Presidente 12.06.2023 	Nos termos da presente informação técnica, e no uso das minhas competências próprias, Adjudico: - A presente contratação; - Aprovo a minuta do contrato; - Aprovo a Gestora do contrato, mencionado na presente informação de abertura. Caminha, 13 de junho 2023 O Presidente da Câmara  (Rui Lages)

Para: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 70/2023_CPR_ÉPOCA BALNEAR 20223- “CONTRATAÇÃO NADADORES SALVADORES/DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 07/06/2023 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades “OS GOLFINHOS - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES”, “FORTEATLÂNTICORESCUE” e “WATER RESISTANT UNIPessoal LDA”, sendo o valor base do procedimento de € 73.708,00 (setenta e três mil setecentos e oito euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor,

- Das entidades convidadas, somente a firma “WATER RESISTANT UNIPessoal LDA.”, apresentou proposta no valor € 73.707,92 (Setenta e três mil, setecentos e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de 23%

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta;

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- Que o registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de junho devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

- A época balnear tem início a 17 de junho e a prestação de serviço será efetuado pelo período de 90 dias, a contar após a outorga do contrato., não tendo lugar a renovação.

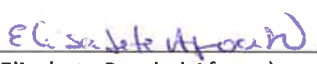
Face ao exposto, propõe-se:

- Que a “ÉPOCA BALNEAR 20223- “CONTRATAÇÃO NADADORES SALVADORES/DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA”, seja adjudicada a “WATER RESISTANT UNIPessoal LDA.”, pelo valor de € 73.707,92 (Setenta e três mil, setecentos e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de 23%

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

- Aprovação da designação da Técnica, Mónica Gonçalves, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 12 de Junho de 2023


(Elisabete Pombal Afonso)